



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 94, DE 14 DE Dezembro de 2018.

Autoriza a alteração da meta na Lei 1.078 de – Plano Plurianual, de 12 de setembro de 2017, Lei nº 1.176, de 05 de Dezembro de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019, no valor de R\$ 238.452,00 (Duzentos e trinta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais) .

Art. 1º Fica autorizada, a alteração da ação no Plano Plurianual de 2018 a 2021, estabelecido pela Lei Municipal nº 1.078, de 12 de setembro de 2017, e também na nº 1.176, de 05 de Dezembro de 2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1 Descrição do Programa		1.1 Valor Global do Programa	
Código	Título	Ano	Índice
0184	Educação em sua Totalidade	2018	0,00
		2019	238.452,00
		2020	0,00
		2021	0,00
		Total: 238.452,00	
1.2 Indicadores vinculados ao Programa		Referencia	
Descrição	Unidade de Medida	Ano	Índice
Alunos Educação Infantil	Percentual	2019	32%
Alunos Fundamental 9 anos	Percentual	2019	21,5%
Alunos Educação Especial	Percentual	2019	100%
1.3 Objetivos do Programa			
Universalizar o ensino fundamental, atender integralmente a educação infantil, aumentar matrículas e permanência de alunos no ensino médio, assegurar as pessoas com deficiência em idade escolar acesso a Edu. Básica e Atendimento Especializado, atingir a população com 15 anos ou mais que não tenham atingido este nível de escolaridade, mais acessibilidade a cursos profissionais técnicos de nível médio, atingir até 80% de matrículas na rede de ensino superior, assegurar o Piso Salarial Nacional como referencia.			
1.3.1 Órgão			
07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
1.3.2 Departamento			
74 Fundo Municipal da Educação			
1.3.3 Metas Vinculadas aos objetivos (2018/2021):			
Ofertar espaço e qualidade para atender novos alunos e alunos já freqüenta a escola.			
1.3.3 Iniciativas Vinculadas às metas (2018/2021)			
Construir uma nova sala na Escola Municipal de Educação Infantil Mundo Encantado para atender a demanda de matrículas e ampliação e reforma do refeitório da Escola de Ensino Fundamental Capivari.			

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capivari do Sul, em 14 de Dezembro de 2018.

Marco Antônio Monteiro Cardoso
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 94/2018.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

Apresento a Vossas Excelências os Projetos de Lei nº 94/2018, que " Autoriza a alteração da meta na Lei 1.078 - Plano Plurianual de 12 de setembro de 2017 e na Lei 1.176 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019 de 05 de Dezembro de 2018 ",.

A alteração de justifica, tendo em vista que no momento do envio da Lei Orçamentária Anual a Lei de Diretrizes Orçamentárias não estava aprovada.

A meta visa construir uma sala de aula na Escola Municipal de Ensino Infantil Mundo encantado para atender duas turmas de alunos de 04 e 05 anos, reformar e ampliar o refeitório da Escola Municipal de Ensino Fundamental Capivari, devido o aumento de número de matriculados, adequando os espaços para melhor acomodar os alunos da educação infantil.

Sendo o que tínhamos a nos reportar, aproveitamos a oportunidade para deixar registrada nossa estima e consideração.

Atenciosamente,



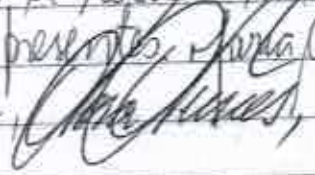
Marco Antônio Monteiro Cardoso
Prefeito Municipal

"Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas."

Ata de Katina Oliveira, Paula Braga Barros e Maria
Cristina Dias de S. Silva. No primeiro momento a
presidente apresentou as correspondências logo
após foi iniciado o monitoramento do Plano Mu-
nicipal de Educação, onde retomamos as metas
1, 2 e 3 depois retomamos para analisar a meta
4. A secretária Vera se fez presente na reunião
solicitando a avaliação do Projeto de Lei nº
94, de 14 de dezembro de 2018, que autoriza a al-
teração da meta na Lei 1078 de Plano Plurianual
de 12 de setembro de 2017, Lei nº 1.176, de 05 de dezem-
bro de 2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019, no
valor de R\$ 47.568,75 (Quarenta e sete mil, quinhentos e ses-
senta e oito reais com setenta e nove centavos). Após
analisar as leis citadas e tirado as dúvidas com
a secretária Vera Helena Nunes, foi aprovado por uni-
midade pelo Conselho Municipal de Educação.
O Projeto de Lei nº 94, de 14 de dezembro de 2018,
Nada mais a contar vai ser assinada e di-
vidos presentes. Maria Cristina Dias de Souza Silva,
Liliana Barcella Agliardi, Adiles de Rosa de Miranda
Cristina, Neufredineide Paula Braga

Ata nº 027/18

Por quatorze dias do mês de dezembro do ano de
deus mil e oitocentos, nas dependências da biblioteca
pública municipal reuniram-se os conselheiros
do Conselho Municipal de Educação Adiles da Rosa
de Miranda, Liliana Barcella Agliardi, Maristela de
Katina Oliveira, Paula Braga Barros e Maria Cris-
tina Dias de S. Silva. No primeiro momento a pre-
sidente Cristina apresentou as correspondências logo
após foi iniciado o monitoramento do Plano
Municipal de Educação, onde retomamos as

metas 1, 2 e 3 que já haviam sido monitoradas pelas professoras Silvana e Cristina. Iniciamos o monitoramento da meta 4. A secretária de educação Nora Helena Nunes se fez presente na reunião, solicitando ao conselho a análise do Projeto de Lei nº 94, de 14 de dezembro de 2018, que autografa a alteração da meta na Lei 1078 de - Plano Municipal, de 12 de setembro de 2017, Lei nº 1.176, de 05 de dezembro de 2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019, no valor de R\$ 238.452,00 (duzentos e trinta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais). Após analisar as leis citadas no projeto de lei e esclarecido as dúvidas com a secretária de educação Nora Helena Nunes, o projeto de Lei nº 94, de 14 de dezembro de 2018 foi aprovado por unanimidade pelas conselheiras presentes do Conselho Municipal de Educação. Nada mais a relatar nesta ata, ver assinada por mim e demais presentes, Nora Cristina Dias de Souza, Silvan Barcella Agliardi, , Ades da Rosa de Miranda. Paracatu